



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 020/25, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 27 DE MAIO DE 2025.

“Institui a Marcha em Defesa das Mulheres no Município de Quirinópolis-GO e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Marcha em Defesa das Mulheres no município de Quirinópolis-GO, a ser realizada anualmente no mês de agosto, em consonância com o Agosto Lilás.

Parágrafo Único. O evento será organizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Quirinópolis, em colaboração com entidades do poder público municipal, estadual, organizações da sociedade civil e parceiros privados.

Art. 2º. A Marcha em Defesa das Mulheres consistirá em um ato público para promover a conscientização sobre os direitos e a vida das mulheres, destacando os desafios enfrentados em relação à violência de gênero e ao feminicídio em nossa região.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 27 de maio de 2025.

VANESSA DA USINA
Vereadora – União Brasil
Procuradora da Mulher – 2025
[Assinado Digitalmente]



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

A Marcha em Defesa das Mulheres é uma iniciativa crucial para promover a igualdade de gênero e combater a violência contra as mulheres em Quirinópolis-GO.

Os índices de violência no país e no estado estão em crescimento, isso indica que, ao longo do tempo, nossas mulheres, nossas filhas, nossas meninas continuam sendo vítimas de violência, continuam sendo agredidas, maltratadas, desvalorizadas, sobrepujada e assassinadas.

Para romper esse ciclo são necessárias mudanças no plano cultural, educacional e, especialmente, é preciso dar visibilidade ao problema.

A Marcha em Defesa das Mulheres desempenha um papel fundamental nesse aspecto, ao proporcionar um espaço de conscientização e mobilização, ampliando o debate e promovendo a reflexão sobre a violência de gênero em nossa comunidade.

A marcha é proposta no contexto do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5 da ONU, que busca alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, a Marcha em Defesa das Mulheres se destaca por atuar em uma área muitas vezes negligenciada. A ODS 5 é fundamental para construir sociedades mais justas e inclusivas, no entanto, é frequentemente a menos trabalhada e falada dentre os objetivos.

Portanto, é de extrema importância destacar a relevância da Marcha em Defesa das Mulheres como uma medida concreta para promover os princípios da ODS 5 e avançar em direção a uma sociedade verdadeiramente igualitária e segura para todas as mulheres quirinopolinas.

Assim, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um importante passo em direção à construção de uma sociedade mais justa e igualitária para todas as nossas mulheres de Quirinópolis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 27 de maio de 2025.

VANESSA DA USINA
Vereadora – União Brasil
Procuradora da Mulher - 2025
[Assinado Digitalmente]